



LEI MUNICIPAL N° 3.699, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções sociais à entidades filantrópicas.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções sociais para o exercício de 2011, às entidades filantrópicas adiante relacionadas:

Associação Damas de Caridade - Lar São José	R\$ 1.000,00
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaqui	R\$ 1.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º A concessão das subvenções pelo município ficarão condicionadas à apresentação do "PLANO DE APLICAÇÃO" por parte das entidades beneficiadas e à aprovação pelo Poder Executivo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

Gil MARQUES FILHO
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 29/12/2010 a 13/01/2011

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL